



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JULHO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE JANDIRA

PROAD 78963/2020

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Luiz Antonio M. Vidigal, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Jandira, conforme o Edital SCR nº 07/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 17/06/2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Ângelo França Planas, Auxiliar, Flávia Ferreira Jacó de Menezes, Substituto(a). Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 8432/1992 de 11/06/1992.

1.2 Data da instalação: 03/07/1997.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/07/2020.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	14/04/2014	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) Magistrado encontra-se convocado para o TRT - atividade jurisdicional - desde 07/08/19

Juiz (a) substituto (a)	Desde
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	16/09/2019

Juiz (a) substituto (a) Auxiliar	Desde
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	16/06/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/07/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCOS ANDRE LEANDRO	TJ	.	12/01/2009
EMERSON GOMES DA SILVA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	22/04/2014
HUMBERTO HORIOKA	TJ	.	13/03/2013
RAPHAEL AUGUSTO GUEDES DE CAMARGO	TJ	CALCULISTA	26/05/2014
BRUNA REGINA FUKUYAMA	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	22/10/2019
GABRIELA CRISTINA WATANABE	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	18/04/2018
EDILSON DE QUEIROZ FURLANI	TJ	AUXILIAR ADM	14/08/2007
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA	TJ	ASSISTENTE	26/02/2009
LUIS ALBERTO DAGUANO	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	01/02/2016

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	5	5	5	5		10 min
Instrução	Manhã						
	Tarde	5	5	5	5		10 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					28	05 min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						

	Tarde	7	7	7	7		10 min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Obs 1: são realizadas **17 (dezessete)** audiências no **modulo diário, de segunda à quinta-feira (05 UNA/RO, 05 INSTRUÇÃO e 07 UNA/RS)**, totalizando **68 (sessenta e oito)** audiências no **módulo semanal**.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/07/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
31/08/2020	42	69	10/11/2020	113	161	17/12/2020	150	164

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/07/2020	4	3	24/07/2020	4	3	27/10/2020	99	139

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22/07/2020	2	2	28/07/2020	8	1

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã					
	Tarde	sim	sim	sim	sim	não
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde	sim	sim	sim	sim	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	JANDIRA - 01a Vara	120	132
Jandira - 01a Vara		120	132
Média do Foro		120	134
Média da 2ª Região		97	135
Observação: Dados de 01.01.2019 a 30.6.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	JANDIRA - 01a Vara	1552	304	61	16
Jandira - 01a Vara		1552	304	61	16
Média do Foro		1.552	304	61	16
Observação: Dados até 30.6.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Jandira

Jandira - 01a Vara	2019	1.293	11	1.304	1.648	488	1.790	2.631
Jandira - 01a Vara	2020	439	7	446	279	662	897	2.204
Média do Foro	2019	1.293	11	1.304	1.648	488	1.790	2.631
Média do Foro	2020	439	7	446	279	662	897	2.204
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	616	7	623	473	720	876	2.052

Observações: Dados até 30.6.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
Jandira - 01a Vara	2019	224	270	0	0	15	360	1022	358	1380
Jandira - 01a Vara	2020	267	6	0	0	9	99	1154	448	1602
Média do Foro	2019	224	270	0	0	15	360	1.022	358	1.380
Média do Foro	2020	267	6	0	0	9	99	1.154	448	1.602
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	362	354	2	2	152	278	1.873	1.376	3.249

Observação: Dados até 30.6.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1224	-29,33%
2019	1293	5,64%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/07/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados não foram constatados processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
-	

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/semana	Casos novos/semana/vara	Rito ordinário	Rito ordinário/semana	Rito ordinário/semana/vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo/semana	Rito sumaríssimo/semana/vara
Jandira	43	1127	26,209	26,209	604	14,047	14,047	475	11,047	11,047
Comarca		1127	26,209	26,209	604	14,047	14,047	475	11,047	11,047

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	409
	Aguardando encerramento da instrução	248
	Aguardando prolação de sentença	5
	Aguardando cumprimento de acordo	400
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.142
	Subtotal	2.204
Liquidação	Pendentes de liquidação	1.099
	Liquidados aguardando finalização na fase	421
	No arquivo provisório	86
	Subtotal	1.606

Execução	Pendentes de execução	1.154
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	4
	No arquivo provisório	448
	Subtotal	1.606
Total		5.416
<i>Observação: Dados de 30.6.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-6-2020
Embargos de Declaração	36
Tutelas provisórias	70
Incidentes na liquidação/ execução	56
Total	162
<i>Observação: Dados de 30.6.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000720-77.2015.5.02.0351	29/11/2019	
0001630-41.2014.5.02.0351	9/6/2020	
1000023-05.2016.5.02.0351	1/10/2018	
1000084-94.2015.5.02.0351	3/1/2019	
1000084-94.2015.5.02.0351	7/1/2019	GIULIANO MOTTA
1000113-08.2019.5.02.0351	20/1/2020	
1000142-92.2018.5.02.0351	8/5/2020	
1000223-07.2019.5.02.0351	27/1/2020	
1000240-14.2017.5.02.0351	10/2/2020	
1000249-05.2019.5.02.0351	13/3/2020	
1000249-05.2019.5.02.0351	16/3/2020	
1000284-62.2019.5.02.0351	13/11/2019	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Jandira

1000332-89.2017.5.02.0351	3/8/2018	
1000335-39.2020.5.02.0351	24/6/2020	
1000335-39.2020.5.02.0351	25/6/2020	ÂNGELO FRANÇA PLANAS
1000474-93.2017.5.02.0351	31/3/2020	
1000528-88.2019.5.02.0351	5/3/2020	
1000581-74.2016.5.02.0351	11/12/2017	
1000706-42.2016.5.02.0351	9/5/2018	
1000778-24.2019.5.02.0351	10/6/2020	
1000778-24.2019.5.02.0351	10/6/2020	FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES
1000778-24.2019.5.02.0351	15/6/2020	
1000801-67.2019.5.02.0351	21/1/2020	
1000828-50.2019.5.02.0351	27/1/2020	
1000923-51.2017.5.02.0351	21/11/2017	
1000966-17.2019.5.02.0351	6/3/2020	
1000993-27.2019.5.02.0342	10/2/2020	
1000993-27.2019.5.02.0342	13/2/2020	
1001067-88.2018.5.02.0351	17/10/2019	
1001085-75.2019.5.02.0351	14/2/2020	
1001107-36.2019.5.02.0351	23/1/2020	
1001122-05.2019.5.02.0351	28/1/2020	
1001140-94.2017.5.02.0351	11/6/2020	
1001195-74.2019.5.02.0351	20/1/2020	
1001374-13.2016.5.02.0351	21/3/2018	
1001385-71.2018.5.02.0351	28/3/2019	
1001398-36.2019.5.02.0351	16/6/2020	
1001398-36.2019.5.02.0351	16/6/2020	FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES
1001482-08.2017.5.02.0351	19/6/2020	
1001830-60.2016.5.02.0351	8/2/2019	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	35

Cartas Precatórias devolvidas	224
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 30.6.2020.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/07/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 20/07/2020, constavam 141 (cento e quarenta e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000167-06.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 15:32:29
1000529-10.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/04/2020 15:41:27
1000069-91.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 18:38:01
1000105-02.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 14:50:22
1000972-58.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/04/2020 14:26:45
1001551-74.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2020 18:57:40
1000683-28.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 12:31:28
1001204-07.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2020 18:48:23
0001535-74.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 10:44:27
1000052-21.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2020 19:40:47
0000414-45.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2020 19:52:26
1001690-26.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 11:22:51
1000523-66.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/04/2020 11:41:53
1000416-22.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/04/2020 11:35:37
1001449-52.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2020 14:09:34
1000399-54.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 12:43:27
1000260-34.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 12:59:36
1000257-79.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2020 16:41:24
1000258-64.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 10:45:41
1000267-26.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 12:37:17
1000055-39.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 19:38:49
1000848-12.2017.5.02.0351	Execução Provisória em Autos Suplementares	07/04/2020 10:01:20
1000474-59.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 19:20:27
0001534-89.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 09:54:39
0000101-84.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 10:12:41
1000481-51.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/04/2020 11:21:11
0000002-80.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 10:40:00

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Jandira

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001009-51.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/04/2020 15:05:43
0000507-08.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 15:35:48
1000470-85.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 15:22:37
1000026-52.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/04/2020 18:09:09
0000631-88.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 21:30:13
1000545-32.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 14:02:19
1000241-28.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2020 17:42:49
1001093-86.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2020 11:21:21
1000538-69.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/04/2020 12:44:35
1000264-42.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2020 13:15:28
1000129-59.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/03/2020 21:38:18
1000643-46.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/03/2020 20:25:35
0001239-52.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 12:44:35
0001238-67.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 12:44:35
1000973-43.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2020 13:35:07
1001605-40.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/04/2020 15:51:59
0000671-36.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 17:23:31
0001512-02.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 17:23:31
0000393-35.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 17:23:31
0000832-46.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2020 15:29:03
1000326-48.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 21:08:40
0001538-29.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 16:47:52
0001657-87.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 16:47:52
1000443-73.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/04/2020 15:18:18
1001103-96.2019.5.02.0351	Homologação da Transação Extrajudicial	15/04/2020 16:01:32
1001001-74.2019.5.02.0351	Homologação da Transação Extrajudicial	15/04/2020 11:57:27
1001002-59.2019.5.02.0351	Homologação da Transação Extrajudicial	15/04/2020 11:57:27
0000087-37.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 15:32:29
0106100-75.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 14:31:04
0022800-84.2005.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 13:10:21
0001117-73.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 12:46:27
1000115-75.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/04/2020 18:18:54
0001162-43.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 16:01:32
0000742-72.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2020 18:05:47
1000979-84.2017.5.02.0351	Execução Provisória em Autos Suplementares	07/04/2020 14:40:34
1000128-16.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2019 12:23:16
1000125-61.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 17:53:07
1000414-57.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 12:18:31
1000460-46.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/04/2020 16:06:55
1000707-27.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 14:59:36
1001071-96.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2020 11:10:30
1001336-98.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 12:03:05

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Jandira

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001059-82.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/04/2020 11:08:34
1000845-91.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/04/2020 14:56:08
1000745-05.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 12:37:21
1000834-28.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/03/2020 12:04:06
1000293-29.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2020 18:04:51
1001093-57.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2020 17:59:20
1001132-54.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/01/2020 14:51:10
1000269-30.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2020 11:24:43
1000538-06.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 13:56:10
1001783-52.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/04/2020 16:01:32
1000240-48.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 13:41:03
1000718-56.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 14:56:08
0000790-31.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 19:09:20
0001617-76.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2020 14:41:10
1001187-05.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 12:00:15
1000019-60.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/03/2020 16:09:30
1000729-17.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 15:15:24
1000859-07.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/04/2020 15:42:48
1000613-11.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 15:18:18
1000275-37.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/03/2020 18:05:47
1000849-60.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/04/2020 15:34:48
1001808-02.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 15:55:29
0063500-73.2003.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 11:32:13
0028200-74.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 16:01:32
0000147-15.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 16:36:08
0102100-95.2005.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 12:56:57
0076100-29.2003.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 15:35:46
0037100-46.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 12:34:22
0092600-39.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 13:20:24
0057900-32.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 11:28:31
0055600-63.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 11:28:31
0067300-51.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 17:14:15
0107600-84.2001.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 11:32:13
0073100-84.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2020 16:12:40
0064400-80.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 17:26:44
0009000-96.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 11:32:13
0104100-34.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 12:15:39
0000640-84.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 16:42:15
0000743-96.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 00:00:00
0072100-59.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 13:29:10
0063000-65.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2020 11:50:08
0097400-71.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 11:32:13
0101900-54.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 11:47:50
0000500-55.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 16:23:23

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0107100-47.2003.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 14:19:58
0103800-72.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 15:39:18
0117200-22.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 21:30:13
0102800-76.2002.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 13:57:28
0029700-54.2003.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2020 17:22:16
0001000-97.2005.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 17:54:58
0001749-36.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 15:41:27
0015700-15.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 12:56:57
0008700-37.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 14:06:18
0024900-56.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 11:42:27
0073000-32.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 10:33:14
0055700-18.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 11:47:50
0000621-83.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 11:57:27
0057000-64.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 11:40:23
0104500-48.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 13:26:09
0003100-59.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 17:01:36
0001075-24.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 17:13:26
0000173-37.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/03/2020 10:11:10
0055800-70.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 21:30:13
0000932-06.2012.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 15:18:18
0059700-27.2009.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2020 17:19:16
0001650-95.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 21:30:13
0046200-25.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 14:19:46
0097800-85.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 17:04:29
0069500-55.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 11:47:50
0003200-77.2005.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 11:32:13
0086300-37.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 15:57:04
0000703-75.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 18:53:48

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	91	91	81
o encerramento da instrução	190	190	175

a prolação da sentença	192	192	191
------------------------	-----	-----	-----

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	204	204	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2.208	2.208	1.917
Ente Público	2.239	2.239	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	926	926	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Jandira - 01a Vara	2019	1648	573	34,77%
Jandira - 01a Vara	2020	279	117	41,94%
Média do Foro	2019	1.648	573	34,77%
Média do Foro	2020	279	117	41,94%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%

Média da 2ª Região	2020	473	187	39,58%
Observação: Dados até 30.6.2020.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Jandira - 01a Vara	2019	754	1293	1648	19,49%
Jandira - 01a Vara	2020	488	439	279	69,90%
Média do Foro	2019	754	1.293	1.648	19,49%
Média do Foro	2020	488	439	279	69,90%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	616	473	59,91%
Observação: Dados até 30.6.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Jandira - 01a Vara	2019	724	224	270	71,52%
Jandira - 01a Vara	2020	1022	267	6	99,53%
Média do Foro	2019	724	224	270	71,52%
Média do Foro	2020	1.022	267	6	99,53%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	362	354	84,34%

Observação: Dados até 30.6.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALBERTO ROZMAN DE MORAES		6	6	0	0
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	37,33	4	1	0	0
ANA PAULA FREIRE ROJAS		1	0	0	0
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	4,53	1228	408	17	0
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI		1	0	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		1	1	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		1	0	0	0
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	19,68	193	82	15	0
GIULIANO MOTTA	3,5	5	0	0	0
IVI MARTINS CARON		1	0	0	0
LUIZ FELIPE DE MOURA RIOS	7,5	2	0	0	0
MARCELO AZEVEDO CHAMONE		1	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Jandira

MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		1	0	0	0
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	11,69	20	7	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		1	1	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		11	11	0	0
PAULO COBRE	1,25	4	0	0	0
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	3,8	88	37	0	0
VICTOR PEDROTI MORAES	7	2	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/06/20	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	22,55	132	55	5	0
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	25,33	144	60	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	2	0	0
VICTOR PEDROTI MORAES		1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e

90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/07/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.						

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALBERTO ROZMAN DE MORAES	11	0	1	0	0	0	12
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	1	0	0	1
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	992	0	406	13	9	27	1337
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	2	0	2
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	0	1	0	1
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	201	0	102	0	2	3	316
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	3	0	3
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	20	0	9	0	1	0	30
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	0	0	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	1	21	0	21
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	59	0	29	0	0	0	88

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	85	0	30	0	2	1	119
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	145	0	45	0	5	1	202
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	2	5	0	6
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	2	0	2

Observação: Dados até 30.6.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/19 até 31/03/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1802	0,2570	0,4502	0,1104	0,2594	0,2514	1º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	1501 a 2000	0,1727	0,3216	0,4850	0,1451	0,2082	0,2665	2º
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0964	0,1107	0,3523	0,3359	0,5140	0,2819	3º

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Jandira

02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1567	0,2973	0,4119	0,2258	0,3285	0,2840	4°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1470	0,1337	0,5646	0,2145	0,3709	0,2861	5°
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9994	0,6200	0,5297	0,6555	0,5299	0,6669	213°
02a - SP -> Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5624	0,6716	0,5846	0,8687	0,6490	0,6673	214°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6000	0,6942	0,5499	0,9449	0,7459	0,7070	215°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,6784	0,5496	0,6136	0,8833	0,8174	0,7085	216°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8376	0,7827	0,5883	0,8121	0,7735	0,7589	217°
02a - SP -> Jandira - 01a Vara	1501 a 2000	0,3027	0,4670	0,6104	0,6242	0,3965	0,4802	132°

A Vara do Trabalho de Cajamar, considerando o período de 01/04/19 até 31/03/20, apresentou o IGEST de 0,4802, que indica que a Unidade está na 132ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/07/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1823	
Acordos vencidos	23	18/04/2020 01:16:23
Aguardando apreciação pela instância superior	634	20/04/2017 11:46:02
Aguardando audiência	403	19/05/2020 15:54:33
Aguardando cumprimento de acordo	152	06/07/2018 09:42:07
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	15/05/2018 15:08:44
Aguardando final do sobrestamento	26	19/10/2018 08:52:37
Aguardando prazo	98	27/02/2020 16:08:24
Aguardando prazo recursal	5	09/03/2020 13:07:27
Análise	34	17/04/2020 15:34:27
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	08/06/2020 15:27:30
Cartas devolvidas	9	30/01/2020 09:33:40
Cumprimento de Providências	69	19/04/2020 15:35:28
Elaborar sentença	4	14/07/2020 14:23:53
Escolher tipo de arquivamento	23	04/06/2020 02:43:11
Prazos Vencidos	66	08/05/2020 04:05:32
Preparar expedientes e comunicações	29	04/03/2020 14:26:55
Publicar DJe - AR	11	26/06/2020 17:34:27
Recebimento de instância superior	5	25/03/2020 16:15:31
Registrar trânsito em julgado	209	09/03/2020 19:00:44

Remeter ao 2o Grau	1	18/07/2020 04:03:31
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	11/06/2020 18:57:26
Trânsito em julgado	18	08/05/2020 02:36:51
Liquidação	1209	
Acordos vencidos	3	18/04/2020 01:16:43
Aguardando apreciação pela instância superior	29	26/04/2017 11:52:35
Aguardando cumprimento de acordo	22	06/06/2019 19:57:01
Aguardando final do sobrestamento	12	25/02/2019 17:03:57
Aguardando prazo	346	02/03/2020 14:44:21
Aguardando término dos prazos	4	05/02/2020 02:37:19
Análise	126	13/05/2020 12:30:18
Cumprimento de Providências	167	06/04/2020 12:42:47
Escolher tipo de arquivamento	3	23/06/2020 09:42:39
Iniciar Liquidação	4	29/01/2020 17:23:15
Prazos Vencidos	337	06/05/2020 04:05:02
Prazos vencidos	7	13/05/2020 01:15:14
Preparar expedientes e comunicações	149	19/03/2020 14:35:27
Execução	990	
Aguardando apreciação pela instância superior	36	07/06/2019 18:10:15
Aguardando cumprimento de acordo	7	11/05/2020 15:17:42
Aguardando final do sobrestamento	21	16/08/2019 17:53:34
Aguardando prazo	340	11/03/2020 16:57:35
Análise	103	07/05/2020 15:08:22
Cartas devolvidas	7	31/01/2020 19:23:06
Cumprimento de Providências	91	17/04/2020 15:53:51
Elaborar decisão	1	02/07/2020 20:20:40
Elaborar despacho	1	27/05/2020 12:39:38
Escolher tipo de arquivamento	10	18/06/2020 16:34:22
Prazos Vencidos	219	12/05/2020 04:15:46
Preparar expedientes e comunicações	152	01/04/2020 10:32:43
Remeter ao 2o Grau	2	17/07/2020 04:09:19
Arquivado	4720	
Arquivo	1002	18/02/2020 11:10:28
Arquivo definitivo	2831	15/03/2016 11:12:00
Arquivo provisório	474	21/06/2016 17:51:42
Cartas devolvidas	412	25/04/2016 14:35:24
Desarquivar	1	06/12/2019 13:58:08
Total geral	8742	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/07/2020.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 08 (oito) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	59,36%

Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	105,68%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	102,17%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	30,86%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/07/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há			

15. PROCESSOS E ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000260- 97.2020.5.02.0351	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 31/07/2020, conforme ata de audiência de 23/07/2020. Foi registrada, no PJE, a conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual. Último andamento: em 23/07/2020, ata de audiência.	
1000732- 35.2019.5.02.0351	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 10/12/2020, conforme despacho de 18/06/2020. Último andamento: em 23/06/2020, notificação dirigida às partes para ciência da audiência de instrução supracitada.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000019- 60.2019.5.02.0351	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que o devedor foi incluído no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Infojud. Último andamento: em 30/03/2020, determinou-se expedição de mandado de penhora e avaliação de veículo.	- Dar prosseguimento ao processo.
1000487- 58.2018.5.02.0351	Homologada a liquidação em 09/19/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que o devedor foi incluído no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Infojud. Último andamento: em 27/04/2020, determinou-se que se expeça ofício à Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e da Capitalização (Fenaseg), com vistas a obter informações acerca da possível existência de títulos privados em nome do executado.	- Dar prosseguimento ao processo.
1000799- 05.2016.5.02.0351	Homologada a liquidação em 09/10/2017 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud. Último andamento: em 28/05/2020, determinou-se que se expeça mandado de penhora no rosto dos autos do processo nº 0001073-79.2015.5.02.0202 que tramita perante a 2ª VT/Barueri.	- Não há.
1000458- 42.2017.5.02.0351	Homologada a liquidação em 22/02/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	originária foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud. Último andamento: em 06/05/2020, determinou-se a inclusão do sócio no polo passivo, bem como para prosseguir a execução em desfavor deste devedor.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000246- 55.2016.5.02.0351	O despacho exarado em 14/07/2020 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 14/07/2020, notificação dirigida às partes para ciência do despacho de admissibilidade do recurso.	- Não há.
0036700- 13.2000.5.02.0351	O despacho exarado em 08/07/2020 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 10/07/2020, notificação dirigida às partes para ciência do despacho de admissibilidade do recurso.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000494- 21.2016.5.02.0351	Proferiu-se sentença (julgado precedente em	- Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>parte) em 24/07/2017, tendo ocorrido o trânsito em julgado em 30/11/2017. Intimou-se o reclamante para apresentar os cálculos de liquidação. Inerte, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório. Houve notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: em 30/11/2018. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	
1000996-57.2016.5.02.0351	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que o devedor foi incluído no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 06/11/2019. Registro do devedor no BNDT.</p>	<p>- Utilizar os convênios Arisp e Infojud de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, deverá a Vara emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p>
1001144-97.2018.5.02.0351	<p>Condenou-se o reclamante ao pagamento dos honorários de sucumbência e concedeu-se o benefício da justiça gratuita. Desse modo, foi proferido despacho para determinar a suspensão da exigibilidade da obrigação dessa sucumbência, de acordo com o artigo 791-A, § 4º da</p>	- Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	CLT, bem como para encaminhar os autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 14/06/2019, notificação dirigida às partes para ciência do despacho supracitado.	
1000224-94.2016.5.02.0351	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que as devedoras foram incluídas no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 10/09/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar o convênio Infojud de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho). - Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, deverá a Vara emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/07/2020.

Havia 26 (vinte e seis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0064400-90.2002.5.02.0351	29/04/2016	18/05/2016
0001600-21.2005.5.02.0351	20/10/2017	23/01/2018
0054300-08.2004.5.02.0351	20/10/2017	23/01/2018
0040700-46.2006.5.02.0351	20/10/2017	23/01/2018
0092600-39.2004.5.02.0351	20/10/2017	23/01/2018

0052400-14.2009.5.02.0351	20/10/2017	23/01/2018
0063000-70.2004.5.02.0351	30/10/2014	23/01/2018
0073200-68.2006.5.02.0351	20/10/2017	23/01/2018
0106100-75.2004.5.02.0351	20/10/2017	23/01/2018
0029700-54.2003.5.02.0351	15/12/2017	16/02/2018
0107100-47.2003.5.02.0351	26/03/2018	19/04/2018
0071100-14.2004.5.02.0351	04/04/2018	04/05/2018
0043100-04.2004.5.02.0351	06/04/2018	07/05/2018
0054000-07.2008.5.02.0351	06/04/2018	07/05/2018
0000127-24.2010.5.02.0351	06/08/2018	20/08/2018
0000326-46.2010.5.02.0351	06/08/2018	20/08/2018
0059800-84.2006.5.02.0351	24/05/2019	05/06/2019
0105300-71.2009.5.02.0351	24/05/2019	05/06/2019
0000049-30.2010.5.02.0351	24/05/2019	05/06/2019
0108600-41.2009.5.02.0351	24/05/2019	05/06/2019
0000610-54.2010.5.02.0351	24/05/2019	05/06/2019
0000607-02.2010.5.02.0351	24/05/2019	05/06/2019
0000289-82.2011.5.02.0351	25/05/2019	05/06/2019
0000192-19.2010.5.02.0351	24/05/2019	05/06/2019
0000608-84.2010.5.02.0351	24/05/2019	05/06/2019
0000050-15.2010.5.02.0351	17/06/2019	27/06/2019

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **27/07/2020**, foi constatada **MOROSIDADE** nos serviços de secretaria superiores a 90 (noventa) dias, além de **EXTRAPOLAÇÃO** dos parâmetros temporais atinentes **expedição de alvará (Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT)**, bem como **IRREGULARIDADES** de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da

Corregedoria deste E. TRT), a saber:

a) Fase de Conhecimento:

Tarefa "Cumprimento de Providências": Processo 0076600-22.2008.5.02.0351, "pendente desde 19/04/2020", no qual se vê que o último registro no sistema informatizado data de 20/01/2020 e se trata de uma petição da reclamante requerendo inclusão dos executados no cadastro de inadimplentes (SERASAJUD), bem como a expedição de ofício ao convênio FENASEG (vide id ca20132), que está pendente de apreciação até a presente data. **Nota-se morosidade na tramitação do feito, bem como irregularidade de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).** Como bem se vê, o processo, muito embora esteja na tarefa "cumprimento de providências" desde 19/04/2020, na verdade encontra-se pendente de movimentação desde 20/01/2020, além de que, em que pese esteja em fase de execução, está indevidamente alocado na fase de conhecimento do ambiente PJe.

Tarefa "Prazos Vencidos": o feito nº 1000036-11.2016.5.02.0381, pendente desde 19/05/2020, no qual se detecta que o recurso de agravo de petição de id 03a8340, protocolizado em 27/04/2020 pela União Federal, aguarda apreciação do Juízo até a presente data. **Nota-se morosidade na tramitação do feito, bem como irregularidade de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT), pois o processo, muito embora tramite sob a fase de execução, encontra-se indevidamente alocado na fase de conhecimento do ambiente PJe.**

b) Fase de Liquidação:

Tarefa "Cumprimento de Providências": Processo 0063700-12.2005.5.02.0351, "pendente desde 19/04/2020", cuja detida análise revela que há manifestação do reclamante requerendo expedição de ofício ao convênio FENASEG em 11/12/2019 (id 60fc805) e, a seguir, diante da inércia do Juízo, em 06/03/2020, foi protocolizado novo requerimento reiterando tal pleito, sendo que até a presente data não houve qualquer apreciação judicial a respeito. **Nota-se morosidade na tramitação do feito, bem como irregularidade de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT), pois o processo, muito embora esteja na tarefa "cumprimento de providências" desde 11/12/2019.**

Tarefa "Análise": Processo 1001650-10.2017.5.02.0351,

"pendente desde 09/06/2020", cujo último trâmite registrado no sistema informatizado é o despacho exarado em **13/01/2020** (id 173d2cd), nos seguintes termos: *"Tendo em vista a divergência entre as contas de liquidação apresentadas pelas partes, nomeio um contador, Sr. Renato Félix Otero, que terá 20 dias para liquidar o feito. A remuneração do referido trabalho técnico será paga por quem deu causa à divergência (de acordo com o resultado da liquidação, não necessariamente pela reclamada)."*. **Nota-se paralização da marcha processual desde janeiro de 2020, além de irregularidade de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).**

c) Fase de Execução:

Tarefa "Análise": o feito nº **0001926-29.2015.5.02.0351**, **pendente desde 21/07/2020**, cujo último trâmite registrado sistema data de **03/03/2020** e corresponde à certidão de juntada de documentos digitalizados dos autos físicos. **Além da morosidade na marcha processual, nota-se irregularidade de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).**

Tarefa "Prazos vencidos": trata-se do feito nº **0001617-76.2013.5.02.0351**, **pendente desde 12/05/2020**, cujo último trâmite registrado no sistema informatizado corresponde ao despacho de id 7b799d5, exarado em **08/04/2020**, vazado nos seguintes termos: *"Libere-se o depósito id f734609 aos credores conforme decisão de ID a9aef26 e detalhado na planilha ID 93bc979 e arquivem-se os autos nos termos do CPC, artigo 924,II."*. **Como bem se vê, a tramitação do feito em testilha revela EXTRAPOLAÇÃO dos parâmetros temporais atinentes expedição de alvará (Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT), uma vez que não há registro da liberação de valores, conforme determinado pelo Juízo em 08/04/2020.**

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	-	042 dias (31/08/2020)
Una/Rito Ordinário	074 dias	113 dias (10/11/2020)

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	128 dias	150 dias (17/12/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	074 dias	099 dias (27/10/2020)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **20/07/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, que foram compilados em **06/10/2019**.

17.3.1 Aprazamentos:

Exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que **as audiências da Unidade Judiciária, com exceção daquelas realizadas na modalidade INICIAL, não trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional** para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portaria CR nº 06/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução

(de 17/03/2020 até 24/05/2020).

A conclusão, portanto, é de que a pauta de audiências da Unidade Judiciária, com exceção da modalidade INICIAL, deve ser incrementada de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional.

17.3.2 Processos "Sine Die": A teor do **item 3.4**, da Ata, **não havia processos** na condição "sine die", considerada a posição de **20/07/2020**.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam

tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2014	1111-66.2014.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2014	1350-70.2014.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1786-92.2015.5.2.351	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	970-13.2015.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, além de proceder com **urgência**, ao amplo reexame dos processos de que trata o item **17.2.1**, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, bem como devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de

fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da

Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.9 Considerando que a assessoria constatou no item 17 desta Ata que dentre os processos que compõem o acervo da 1ª Vara do Trabalho de Jandira, há pendência de liberação de valores superior a 60 (sessenta) dias, deverão os gestores da Unidade Judiciária promoverem ampla e urgente varredura junto ao ambiente PJe para sanar qualquer EXTRAPOLAÇÃO aos parâmetros temporais atinentes à expedição de alvará traçados pela Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT ali detectada.

20.10 Considerando as diretrizes emanadas pelo então Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, dentre as quais consta a recomendação de redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução, deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências nas modalidades UNA - Rito Ordinário e Sumaríssimo e INSTRUÇÃO, com objetivo de reduzir os respectivos aprazamentos que se encontram muito além daqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 78963/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia trinta de julho de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos(as) Juizes do Trabalho Ângelo França Planas, Auxiliar, Flávia Ferreira Jacó de Menezes, Substituto(a), e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho de Jandira, Luis Alberto Daguano, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2019, do CNJ. Discorreu Vs. Excia., ainda, sobre a importância de os Magistrados empreenderem esforços para a realização das audiências por videoconferência nos moldes delineados pela Portaria CR nº 07 deste Regional, bem como pelo Ato nº 11/2020 do GCGJT, tendo em vista sobretudo o que consta na decisão liminar do Pedido de Providências nº 1000532-34.2020.5.00.0000, da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho. Explicou que no indigitado Pedido de Providências foi determinada a imediata suspensão parcial do artigo 2º da Portaria CR nº 06, de 05 de maio de 2020, deste Tribunal, na parte em que condiciona a realização de audiências à consulta prévia às partes e advogados. Por fim, debateu sobre a natureza das recomendações delineadas no item 19, bem como da determinação contida no item 20.5 desta Ata.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Luiz Antonio M. Vidigal** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Demilson Pereira da Costa - Técnico Judiciário (Secretaria), Sérgio Menezes Maito - Assessor de Desembargador.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional